

TERMO ADITIVO 0004/2022 AO CONTRATO Nº0004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/ 2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2019/2019, CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA – CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA.

Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede na Rua Francisco Nava, nº 57, na cidade de Arroio Trinta, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Senhora, **JULIANA SERIGHELLI**, brasileira, portadora do CPF nº 044.849.119-22 e CI nº 10/R-4.623.680, residente e domiciliada na Rua Madalena Massaroli Nórdio, 121, no Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e denominada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 26.991.096/0001-90, com sede na Rua Mauá nº 51, Sala, Centro, Maravilha – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **OLMIR JOSÉ MENEGHETTI**, brasileiro, Administrador de empresas, portador do CPF sob nº 477.433.879-68 e Carteira de Identidade nº 1.230.707-6, residente e domiciliado na cidade de Maravilha – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0017/2019, Pregão Presencial Nº 0002/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA- Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 0004/2019, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23/10/2022 e com término em 23/10/2023, sendo certo que poderá ser renovado conforme disposto no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA- As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 02 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes

contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 20 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ nº 10.479.381/0001-97
JULIANA SERIGHELLI
CONTRATANTE

CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA
CNPJ nº. 26.991.096/0001-90
CONTRATADA,
OLMIR JOSÉ MENEGHETTI
CPF nº. 477.433.879-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

VALCIR SERIGHELLI
CPF Nº: 789.542.58-72

MURIEL F. DA SILVA CORREA
CPF Nº: 007.874.639-65